ACO-UTR-204/2023

Processo	-	TC/002257/2022
Auditada	-	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMD
Objeto	-	Auditoria Programada – Avaliar a regularidade do Fundo, quanto à movimentação financeira, execução orçamentária e legalidade dos atos

42ª Sessão Ordinária Não Presencial

AUDITORIA PROGRAMADA. FMD. Avaliar a regularidade do Fundo, quanto à movimentação financeira, execução orçamentária e legalidade dos atos. 1. Os controles internos relativos à execução orçamentária estão deficientes, com planejamento desorganizado da aplicação de recursos, evidenciado pelo grande número de empenhos cancelados e falta de centralização da informação relativa ao FMD. CONHECIDA. RECOMENDAÇÃO. 1. Adotem melhorias na gestão e no controle da utilização de recursos do FMD, de forma a otimizar a sua execução e aperfeiçoar os mecanismos de controle e da prestação de contas. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando as manifestações da Subsecretaria de Controle Externo e da Secretaria-Geral, em conhecer da Auditoria Programada, determinando seu registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em expedir recomendação ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias e à Secretaria Municipal da Fazenda para que adotem melhorias na gestão e no controle da utilização de recursos do FMD, de forma a otimizar a sua execução e aperfeiçoar os mecanismos de controle e da prestação de contas pelas Pastas competentes.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP, à Secretaria de Governo Municipal e à Secretaria Municipal da Fazenda.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as cautelas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, DOMINGOS DISSEI e JOÃO ANTONIO.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

EDUARDO TUMA – Presidente
ROBERTO BRAGUIM – Relator

/lsr

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM
Data: 25/05/2023 18:09:14 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 26/05/2023 18:49:21 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Item V) e-TCM nº 2.257/2022

Interessado: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMD

Objeto: **Auditoria Programada**: Avaliar a regularidade do Fundo abrangendo a verificação da movimentação financeira, execução orçamentária e legalidade dos atos, no exercício de 2021.

Relator: **Conselheiro ROBERTO BRAGUIM**

RELATÓRIO

Trata-se de Auditoria Programada destinada a avaliar a regularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMD no exercício de 2021, abrangendo a verificação da movimentação financeira, execução orçamentária e legalidade dos atos praticados.

O Fundo foi criado pela Lei nº 16.651 de 16.05.17, juntamente com o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - CMDP, com objetivo de financiamento e expansão das ações destinadas a promover o desenvolvimento do Município de São Paulo.

Os seus recursos são destinados pelo CMDP para investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e investimentos nos campos de atuação das prefeituras regionais[1].

A então Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Subsecretaria de Controle Externo, apresentou o resultado dos exames,

[1] art. 6º da Lei 16.651/17

consolidando as constatações relativas ao exercício em foco, bem como a situação das determinações de exercícios anteriores, no Relatório de peça 5.

Oriento este relatório a partir da estrutura utilizada pela Subsecretaria de Controle Externo - SCE, trazendo algumas questões de modo simplificado, no intuito de facilitar o acompanhamento.

Informações Contábeis (item 3.2 do Relatório)

Os recursos são administrados em duas contas: a conta corrente e a de aplicação. As movimentações financeiras ocorrem na conta corrente e o saldo é mantido na conta de aplicação.

Quadro 01 – Movimentação contábil Conta Corrente[1] FMD desde a sua criação Em R$

Ano	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	187.972.831	187.972.831	-
2020	-	1.015.004.489	1.015.004.489	-
2021	-	479.944.750	479.944.750	-

Fonte: Razão e balancetes obtidos no SOF.

A movimentação detalhada do ano de 2021 está demonstrada a seguir:

Quadro 02 Movimentação da conta corrente do FMD em 2021 Em R$

Tipo de Movimentação	Débito	Crédito
Apropriação de DRD	71.320.614	-
Valores Arrecadados e não transferidos	33.478.213	-
Receita Aplicação Financeira	16.692.084	-
Pagamentos	-	137.819.829
Desvinculação Portaria SF 11/21	-	213.587.121
Desvinculação Portaria SF 250/21	-	5.878.553
Outros	-	1.016.486
CC para Aplicação	358.453.839	121.642.761
Total Geral	**479.944.750**	**479.944.750**

Fonte: Razão obtido no SOF.

O valor de "Apropriação de DRD" corresponde a receitas do Fundo com outorgas provenientes de concessões, detalhadas no Quadro 04, assim como todas as Receitas de Aplicação Financeira. Os

valores arrecadados e não transferidos referem-se a receitas auferidas em 2020 que ainda não tinham sido transferidas para a conta do FMD e suas respectivas atualizações monetárias. Em 2021, foi realizada a desvinculação de R$ 219,5 milhões, em conformidade à legislação.

A movimentação contábil da aplicação financeira está detalhada a seguir:

Quadro 03 – Movimentação contábil Conta Aplicação[2] FMD Em R$

Ano	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	161.644.208	26.328.623	135.315.585
2020	135.315.585	809.748.271	284.544.087	660.519.769
2021	660.519.769	121.642.761	358.453.839	423.708.692*

Fonte: Razão e balancetes obtidos no SOF.
Obs.: Saldo conferido com extrato bancário (BB, agência 1897-x, conta 18949-9).

O saldo do Fundo em 31.12.21 era de R$ 423,7 milhões, encontrando-se em consonância ao extrato bancário fornecido por SF.

A equipe de Auditoria obsevou que, mesmo tendo sido criado em 2017, o Fundo apresentou movimentação apenas em 2019.

Receitas do FMD (Item 3.3 do Relatório)

Nos termos do artigo 7º[2] da Lei 16.651/17, são receitas do Fundo as provenientes de desestatizações/concessões listadas no Plano Municipal de Desestatização (PMD).

De acordo com a Secretaria Executiva de

[2] Artigo 7º - O FMD será constituído por recursos e receitas provenientes de: I - desestatização de bens e serviços;
II - alienação das participações societárias;
III - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados; IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas ou ainda entidades internacionais;
V - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio, bem como retornos e resultados de suas aplicações;
VI - multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência de suas aplicações;
VII - outras receitas eventuais.
§ 1º Poderão igualmente ser vinculados ao FMD os direitos, bens e serviços a serem objeto de desestatização.
§ 2º As receitas previstas nos incisos I, VI e VII do "caput" deste artigo não abrangem aquelas que se encontrem vinculadas a outros órgãos, fundos ou despesas por lei anterior (grifo nosso).

Desestatização e Parcerias, a primeira concessão efetivada com receitas para compor o Fundo foi a concessão do Mercado de Santo Amaro em 2019. Entretanto, em função das condições específicas deste contrato, notadamente em razão do prazo concedido à concessionária para a reconstrução da unidade em decorrência do incêndio ocorrido em 2017, os recursos somente deveriam começar a ingressar a partir de 2022.

As receitas auferidas pelo Fundo, desde sua criação em 2017, estão detalhadas no quadro a seguir.

Quadro 04 Receitas Auferidas pelo FMD desde sua criação Em R$

Receitas Detalhadas	2019	2020	2021	Total Geral	Vert. %
Outorgas Provenientes de Concessões	**149.763.473**	**706.142.248**	**71.320.614**	**927.226.335**	**91,6**
Vale do Anhangabaú	-	-	6.509.000	6.509.000	0,6
Baixo de Viaduto Antártica	-	3.500	-	3.500	0,0
Mercado Municipal e Kinjo	-	81.400.000	33.929.039	115.329.039	11,4
Pacaembu	79.262.473		13.523	79.275.996	7,8
Estacionamento Rotativo	-	624.738.748	30.869.052	655.607.800	64,8
1º Lote de Parques (Ibirapuera + 5 parques)	70.501.000	-	-	70.501.000	7,0
Termo de Permissão de Uso - TPU	**-**	**1.000**	**-**	**1.000**	**0,0**
TPU Viaduto Pompeia	-	1.000	-	1.000	0,0
Alienação de Bens e Direitos Imobiliários	**9.823.342**	**38.814.872**	**12.606.991**	**61.245.205**	**6,0**
Lei 16.996/2018 – Rua João Burjakian	9.823.342	-	-	9.823.342	1,0
Cód. 21 da Lei 17.216/2019 – Rua Odete Gomes Barreto.	-	5.558.500	-	5.558.500	0,6
Cód. 22 da Lei 17.216/2019 – Avenida dos Bandeirantes.	-	-	7.315.001	7.315.001	0,8
Cód. 25 da Lei 17.216/2019 – Trv. Cusco x Av. SantoAmaro	-	-	5.291.990	5.291.990	0,6
Cód. 37 da Lei 17.216/2019 – Rua Fernandes de Abreu 208	-	1.650.000	-	1.650.000	0,2
Cód. 40 da Lei 17.216/2019 – Rua José Gonçalves de Oliveira s/n	-	11.510.000	-	11.510.000	1,1
Cód. 41 da Lei 17.216/2019 –Rua Atambaré	-	1.850.000	-	1.850.000	0,2
Lei 16.997/2018 – Rua Coronel Lisboa x Rua Diogode Faria (2 lotes)	-	18.246.372	-	18.246.367	1,8
Receita Financeira	**1.182.393**	**5.814.821**	**16.976.170**	**23.973.383**	**2,4**
Total Geral	**160.769.208**	**750.771.940**	**100.903.775**	**1.012.444.923**	**100**

Fonte: Boletim da Receita – SOF e detalhamento fornecido pela Secretaria Executiva de Desestatizações e Parcerias.

Entre 2019 e 2021 foram arrecadados R$ 1bilhão, dos quais 74,2% em 2020. A principal fonte de recursos foi a outorga do Estacionamento Rotativo, representando 64,8% do total das receitas e a

decorrente de alienação de imóveis representou somente 6,0%.

Confrontando as receitas contabilizadas com as informadas pela Secretaria Executiva, constatou-se que não foram contabilizadas como Receitas do FMD aquelas de caução relativas à venda dos imóveis constantes da Lei Municipal 17.216/19, cod. 21, 22 e 25, nos montantes de R$ 955,5mil, R$ 292,5 mil em 2020 e R$ 663 mil em 2021, que foram reconhecidas como receitas extraorçamentárias.

De acordo com a Secretaria Executiva, nos editais de alienação de imóveis, é exigida a caução, como requisito de habilitação para o Certame, correspondente a 5% do valor do imóvel. Realizada a concorrência, o vencedor pode abater do lance ofertado o valor já recolhido, mas a empresa ou pessoa que o tenha feito e desistir de participar da Concorrência ou dela não seja vencedora poderá solicitar a devolução da caução. Em todas as alienações realizadas pela Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias só houve um pleiteante para cada bem alienado. Sendo assim, preenchidos os requisitos exigidos pelo Edital, esses participantes foram vencedores e foram descontados de suas ofertas os valores recolhidos a título de caução.

Investimentos com Recursos do FMD - execução orçamentária (item 3.4 do Relatório)

De acordo com informações da Secretaria Executiva, foram aprovadas as seguintes aplicações de recursos do FMD entre 2017 e 2021:

Quadro 05 – Aplicações de Recursos do FMD aprovados pelo CMDP Em R$

Secretaria	Reunião CMDP	Valor	Objeto
SMSUB	8º Reunião/2019	84.500.000	Recapeamento de vias
SIURB	8º Reunião/2019	12.600.000	Manutenção e recuperação de 50 pontes, viadutos, passarelas e/ou túneis

SMSUB	5º Reunião/2020	75.000.000	Acessibilidade - Melhoria de Calçadas
SMSUB	6º Reunião/2020	120.013.718	Recapeamento de vias
SMT	6º Reunião/2020	20.602.376	Concorrência para a contratação de serviços especializados para construção de aproximadamente 38 km de ciclovias (melhorias no pavimento e sinalização)
SMSUB	6º Reunião/2020	20.000.000	Obras de requalificação e ampliação de ciclofaixas (apoio à SMT na execução de obras de requalificações e implantações das ciclofaixas)
SMT/CET	7º Reunião/2020	12.300.000	Construção de ciclovias
SMT/CET	7º Reunião/2020	71.508.586	Sinalização para projetos de ciclovias, corredores de ônibus e recapeamento de ruas
SMT/COHAB	7º Reunião/2020	13.283.582	Construção de ciclovias
SMT/ SPTRANS	7º Reunião/2020	35.385.181	Implantação e requalificação de faixas exclusivas e corredores de ônibus
SMSUB	7º Reunião/2020	30.000.000	Recapeamento de vias
SIURB	1º Reunião/2021	5.634.655	Inspeção especial e recuperação de pontes e viadutos
SMT	1º Reunião/2021	17.402.827	Requalificação de ciclofaixa
SMT	1º Reunião/2021	17.992.991	Construção e Requalificação de Ciclovia
SMSU	1º Reunião/2021	26.704.094	Despesas de pavimentação e recapeamento de vias
SMSUB	1º Reunião/2021	11.115.887	Obras de recapeamento e pavimentação em execução
SMT	1º Reunião/2021	21.472.293	Subsidiar a contratação de empresa para implantação de ciclovias na Cidade de São Paulo
SMT	1º Reunião/2021	7.830.060	Implantação de ciclovias e requalificação de corredores de ônibus
SMT	1º Reunião/2021	12.544.101	Implantação de ciclovias e requalificação de corredores de ônibus
SMT	1º Reunião/2021	21.564.145	Implantação de ciclovias e requalificação de corredores de ônibus
SMT	1º Reunião/2021	9.734.444	Implantação de ciclovias e requalificação de corredores de ônibus
	Total	**647.188.942**	

Fonte: informações da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias.

Do valor total de R$ 647,2 milhões de investimentos aprovados pelo CMDP, foram empenhados R$ 476,5 milhões, a maior parte (63,3%) em 2020, sendo que a equipe de Auditoria observou que 38,7% dos empenhos foram cancelados. As informações apresentadas pelas principais unidades orçamentárias (SMSUB e SMT) para o alto volume de cancelamentos foram sintéticas, de modo que não foram evidenciadas as devidas justificativas.

O Quadro 09 detalha os investimentos do Fundo por projeto/atividade, cabendo assinalar que, a maior parte dos recursos do FMD (42,1%) foi investida em Pavimentação e Recapeamento de Vias.

Quadro 06 – Empenho por Projeto/Atividade Em R$

Valores Empenhados	2019	2020	2021	Total	%
Projetos de Transporte Oriundos de Recursos de Desestatizações e Parcerias	82.657.348	-	-	82.657.348	17,3
Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	-	49.878.762	8.495.009	58.373.771	12,2

Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	-	5.433.119	-	5.433.119	1,1
Pavimentação e Recapeamento de Vias	-	132.877.200	39.656.411	172.533.610	36,2
Projetos de Mob. Urb. de Rec. de Desestatizações e Parcerias	-	76.213.171	-	76.213.171	16,0
Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	-	37.477.738	-	37.477.738	7,9
Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	-	-	34.108.247	34.108.247	7,2
Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	-	-	9.734.444	9.734.444	2,0
Total	**82.657.348**	**301.879.990**	**91.994.111**	**476.531.449**	**100**

Fonte: Relatório Empenho Detalhado do SOF.

A equipe Auditoria consignou que, da receita arrecadada, R$ 1,0 bilhão, foram empenhados, liquidados e pagos somente R$ 291,2 milhões e que a diferença para o saldo bancário de R$ 423,7 milhões, decorre das desvinculações realizadas em 2020 e 2021, no valor total de R$ 297,6 milhões.

O quadro abaixo detalha as fontes de recursos utilizadas desde a criação do FMD:

Quadro 07 - Empenhado por fonte Em R$

Fonte	Descrição Fonte	2019	2020	2021	Total	%
8	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	82.657.348	301.879.990	80.878.224	465.415.562	96,2
10	Alienação de Bens/Ativos	-	-	11.115.887	11.115.887	3,8
Total		**82.657.348**	**301.879.990**	**91.994.111**	**476.531.449**	**100**

Fonte: SOF.

Quase a totalidade dos investimentos do FMD é realizada com recursos da fonte 08 (Tesouro Municipal – Recursos Vinculados).

Controle Interno (Item 3.5 do Relatório)

A interação entre o CMDP e a Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias funciona da seguinte forma:

O CMDP estabelece quais serão as prioridades nas desestatizações/concessões e define quais processos de concessão/desestatização serão iniciados.

A Secretaria Executiva faz os encaminhamentos e executa os procedimentos operacionais necessários ao andamento da

concessão/desestatização definida pelo CMDP e, periodicamente, apresenta o andamento dos projetos ao CMDP.

Em resumo, o CMDP define as prioridades e o início dos projetos e a Secretaria Executiva faz a gestão dos projetos (de onde serão originadas as receitas do Fundo), mantendo o controle de todos aqueles em andamento, assim como das receitas auferidas pelo Fundo. Ressalto que todas as informações solicitadas foram fornecidas sem dificuldades.

Por outro lado, os investimentos são definidos principalmente em âmbito da Secretaria da Fazenda - SF, que considera a composição dos Fundos à disposição do Município e decide qual a fonte de recursos mais adequada para cada gasto/investimento. Depois que a Junta Orçamentária-Financeira - JOF define quais investimentos serão realizados com recursos do FMD, a aplicação é submetida à aprovação do CMDP. Os integrantes do JOF e CMDP são praticamente os mesmos (a maioria dos integrantes do CMDP faz parte da JOF), portanto, a decisão da utilização dos recursos é tomada em âmbito da JOF, passando pelo CMDP somente para assinatura.

A execução orçamentária na SF é feita pela Coordenadoria de Administração – COADM, que recebe do CMDP a programação dos gastos e faz uma nota de reserva com transferência (empenho é feito por um órgão, no caso o FMD, e a execução é feita pelo órgão que recebe o recurso). Em função desta característica, as informações a respeito do detalhamento da execução orçamentária ficam pulverizadas entre os diversos órgãos que receberam recursos do Fundo.

Além da dificuldade de obtenção de informações em função da pulverização já citada, pode-se observar que o grande

percentual de cancelamentos de empenhos também evidencia uma deficiência no planejamento do que será executado em cada exercício.

Tendo em vista todas as áreas envolvidas na gestão do FMD, de se apontar que foi encontrada dificuldade em obter informação organizada e detalhada sobre as movimentações e gestão do Fundo. Na verdade, para cada quadro elaborado pela equipe de Auditoria e para a obtenção de informações consolidadas, tornou-se necessário o contato com áreas diferentes, por vezes tendo sido alertado que outra área deveria ser demandada para aquela situação específica.

CONCLUSÃO

Diante dos exames efetuados acerca da conformidade legal, controles internos e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD), constatou-se o seguinte apontamento:

4.1 Os controles internos relativos à execução orçamentária estão deficientes, com planejamento desorganizado da aplicação de recursos, evidenciado pelo grande número de empenhos cancelados e falta de centralização da informação relativa ao FMD (itens **3.4** e **3.5**).

Oficiadas, a Secretaria de Governo Municipal – SGM e a Secretaria Municipal da Fazenda - SF, peças 8 a 11, apenas esta última encaminhou esclarecimentos, peça 14.

Na oportunidade, consignou que as despesas são direcionadas considerando duas questões principais: o ingresso da receita

e a finalidade da despesa com sua priorização dentro do planejamento de Governo, especialmente, em se tratando do Programa de Metas. A partir da clareza e definição de tais questões, as despesas são submetidas ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - CMDP para deliberação, dentro do escopo de aplicação do Fundo.

Em relação às frustrações de execução, entendeu não ter relação com planejamento e que apenas as Pastas que receberam o orçamento, por meio de Nota de Reserva com Transferência - NRT, poderiam esclarecer ao Tribunal as razões do ocorrido.

Em nova oportunidade, peças 20 a 24, foram oficiadas a Secretaria Municipal da Fazenda, o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias-CMDP e a Secretaria de Governo Municipal.

A Secretaria de Governo Municipal remeteu, então, a manifestação da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias – SEDP, que também atua como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP, que, em sintese, reconheceu que o apontamento trazido na Auditoria Programada porta um ponto de atenção para possíveis melhorias na gestão e controle da utilização de recursos do FMD, a ser oportunamente abordado pelo CMDP, de forma a otimizar, juntamente com SF, a execução do Fundo e aperfeiçoar os mecanismos de controle e da prestação de contas pelas Pastas competentes, peça 33.

Após análise do acrescido, SCE manteve as conclusões alcançadas no relatório inicial, peça 37.

A seu turno, a Procuradoria da Fazenda Municipal, peça 40, ressaltou que os apontamentos da Auditoria não indicam ilegalidade, tratando-se apenas de aspectos formais a serem aprimorados.

Por fim, propugnou pelo conhecimento e registro da Auditoria, sem prejuízo das recomendações consideradas pertinentes por este Tribunal.

A Secretaria Geral entendeu que os apontamentos indicados pela Área Técnica evidenciaram aspectos relevantes para o aprimoramento nos controles internos da execução orçamentária do Fundo, postulando pelo conhecimento dos resultados alcançados pela Auditoria, sem embargo das recomendações e determinações que forem consideradas pertinentes, peças 42/43.

É o Relatório.

VOTO

Trago a julgamento a Auditoria Programada realizada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD), com a finalidade de avaliar a regularidade na aplicação dos recursos, a movimentação financeira, a execução orçamentária e a legalidade dos atos, no exercício de 2021.

O Fundo, criado pela Lei nº 16.651, de 16.05.17, tem como objetivo principal a expansão e o financiamento contínuos das ações destinadas a promover o desenvolvimento do Município de São Paulo, nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e investimentos nos campos de atuação das Prefeituras Regionais.

A responsabilidade pela definição de prioridades e início dos projetos cabe ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - CMDP, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, composto pelos Secretários de Desestatização e Parcerias, que o preside, de Governo, de Gestão, da

Fazenda, da Casa Civil, de Justiça e pelo Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula[3].

A Secretaria de Governo exerce a Secretaria Executiva do Conselho, responsável pelos procedimentos operacionias e pela gestão dos projetos.

Os investimentos são definidos, em sua maioria, pela Secretaria Municipal da Fazenda e a execução orçamentária é feita pelo Órgão que recebe o recurso.

Entre 2019 e 2021, as receitas do Fundo somaram R$1bilhão, sendo o principal montante o decorrente de outorgas provenientes de concessões, R$ 927,2 milhões[4].

Foram aprovados pelo CMDP R$ 647,2 milhões em investimentos, dos quais R$ 476,5 milhões empenhados, a maior parte em Pavimentação e Recapeamento de Vias, R$ 172 milhões, e em Projetos de Transporte, R$ 82milhões. O montante liquidado e pago somou R$ 291,2 milhões, registrando 38,7% de empenhos cancelados, indicando deficiências no planejamento.

A Equipe de Auditoria registrou dificuldades em obter informações organizadas e detalhadas sobre as movimentações do Fundo, em razão da pulverização de ações nos vários Órgãos envolvidos.

Embora não indicada infringência no acompanhamento e no controle da receita arrecadada e das despesas realizadas, a questão merece a atenção dos Órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos recursos do Fundo.

[3] Art 1º da Lei nº 16651/2017
[4] Vale do Anhangabaú; Baixo de Viaduto Antártica, Mercado Municipal e Kenjo, Pacaembu, Estacionamento Rotativo, Parque do Ibirapuera

Pelo exposto, consubstanciado nas manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Subsecretaria de Controle Externo, e da Secretaria Geral, conheço da Auditoria Programada e determino o seu registro.

Fica expedida Recomendação ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias e à Secretaria Municipal da Fazenda para que adotem melhorias na gestão e no controle da utilização de recursos do FMD, de forma a otimizar a sua execução e aperfeiçoar os mecanismos de controle e da prestação de contas pelas Pastas competentes.

Encaminhe-se cópia deste Relatório e Voto e do Acórdão dele decorrente ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP, à Secretaria de Governo Municipal e à Secretaria Municipal da Fazenda.

Após as cautelas regimentais, arquivem-se os autos.

É como oriento meu voto.

TCM, 03 de abril de 2023.

ROBERTO TANZI BRAGUIM:03999981873

Assinado de forma digital por ROBERTO TANZI BRAGUIM:03999981873
Dados: 2023.04.03 15:58:04 -03'00'

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Vice-Presidente

ERR/RB